LEI Nº392, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2006/2009”.

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município, do período de 2006/2009:

002.007.10.301.0004 1.039 – Aquisição de Imóveis – Saúde,

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis – R$ 27.100,00.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 20 de novembro de 2007.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal